



## BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira  
05 de março  
de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 006/P, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal; conforme o Documento NUP 037305/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 29 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/P, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

| Nº  | PROC.    | MAT.   | NOME                              | CARGO                 | ADMISSÃO   | 1ª AVAL. | 2ª AVAL. | 3ª AVAL. | 4ª AVAL. | 5ª AVAL. | 6ª AVAL. | MÉDIA PARCIAL | MÉDIA FINAL | DATA DA EFETIVAÇÃO |
|-----|----------|--------|-----------------------------------|-----------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|-------------|--------------------|
| 1.  | 7910/20  | 952904 | Alexandro Policarpo de Sá         | Cirurgião Dentista    | 30.09.2019 | 78       | 78       | 78       | 78       | 78       | 78       | 470           | 78          | 30.09.2022         |
| 2.  | 11539/20 | 954197 | Cassia Marianne Reis Nunes        | Farmacêutico          | 11.05.2020 | 71,4     | 71,4     | 71,4     | 68,8     | 80       | 0        | 363           | 73          | 11.05.2023         |
| 3.  | 8019/20  | 954062 | Eliza Martins Quilim              | Técnico em Enfermagem | 27.03.2020 | 75       | 79       | 78       | 75       | 80       | 80       | 467           | 78          | 27.03.2023         |
| 4.  | 8032/20  | 953478 | Fabiana Mendonça da Silva Santos  | Psicólogo             | 19.12.2019 | 80       | 80       | 80       | 80       | 80       | 80       | 480           | 80          | 19.12.2022         |
| 5.  | 8042/20  | 954051 | Francineide Fernandes Lima Borges | Técnico em Enfermagem | 31.03.2020 | 80       | 0        | 80       | 76,6     | 76,6     | 75,2     | 388,4         | 78          | 31.03.2023         |
| 6.  | 11551/20 | 954190 | Henry Carlos Lopez Fabian         | Médico Pediatra       | 16.04.2020 | 70       | 80       | 80       | 80       | 80       | 80       | 470           | 78          | 25.09.2023         |
| 7.  | 33968/23 | 954551 | Iana Iracema Castro Avila         | Bioquímico            | 21.10.2020 | 79       | 79       | 0        | 79       | 79       | 79       | 395           | 79          | 21.10.2023         |
| 8.  | 8151/20  | 954000 | Kennedy Pereira da Silva          | Técnico em Enfermagem | 03.04.2020 | 73       | 71       | 71       | 73       | 72       | 72       | 432           | 72          | 08.10.2023         |
| 9.  | 8266/20  | 953978 | Maria Lucília Mota Almeida        | Farmacêutico          | 01.04.2020 | 76       | 71       | 80       | 80       | 80       | 80       | 467           | 78          | 01.04.2023         |
| 10. | 32495/23 | 954443 | Ricardo Lobato Frota              | Médico Pediatra       | 14.08.2020 | 80       | 80       | 80       | 80       | 80       | 80       | 480           | 80          | 14.08.2023         |

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 145/2023 – SRP  
Processo nº 008657/2023 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 145/2023 - Registro de Preços, Processo nº 008657/2023 –SMEC, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente - Cadeira com Prancheta Frontal, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, cuja a adjudicação do Item 1 foi a favor da empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 16.981.984/0001-79, pelo valor de R\$ 2.118.450,00 (dois milhões cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais), e o Item 2 foi a favor da empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor de R\$ 62.270,00 (sessenta e

dois mil e duzentos e setenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.180.720,00 (dois milhões cento e oitenta mil e setecentos e vinte reais).

Boa vista/RR, 29 de fevereiro de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMECPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2023 – SRP  
Processo nº 0008988/2023-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 190/2023, Processo nº 0008988/2023 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, com fornecimento de material elétrico, hidráulico, louças, acessórios, metais, ferragens e itens diversos para atender as unidades de saúde e administrativas,

no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do grupo 2 foi a favor da empresa MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ nº 05.327.103/0001-84, pelo valor de R\$ 79.959,28 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) e grupo 1 foi a favor da empresa MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, pelo valor de R\$ 154.419,43 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 234.378,71 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Ivo Matoso  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 190/2023  
Processo nº 008988/2023 – SMSA

A Secretária Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 008988/2023 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS, FERRAGENS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja a adjudicação do grupo 2 foi a favor da empresa MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ nº 05.327.103/0001-84, pelo valor de R\$ 79.959,28 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) e grupo 1 foi a favor da empresa MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 34.792.887/0001-10, pelo valor

de R\$ 154.419,43 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 234.378,71 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0513/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Iva-neide Silva de Sousa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27359, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, a contar de 8 de fevereiro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 035663/2023.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Cassio Murilo Gomes  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco  
**Controladoria Geral do Município**  
Wilker Vieira da Costa  
**Consultor Geral**  
Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Artur José Lima Cavalcante Filho  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
Lairto Estevão de Lima Silva  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**  
Maria Consuelo Sales Silva  
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**  
Regiane Batista Matos  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**  
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Guilherme Carneiro Adjuto  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**  
Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Alexandre Pereira dos Santos  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Ana Maria Florêncio Campos  
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**  
Darik Arenhart Marinho  
**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**  
Andréia Neres Ferreira  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal -**  
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG  
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora  
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora  
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0514/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Helena Rufino de Azevedo, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 130557, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.3.2024 a 2.4.2024 e 26.12.2024 a 9.1.2025, conforme o Processo nº 004922/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0515/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Pereira da Cunha, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.3.2024 a 2.4.2024 e 1º.10.2024 a 15.10.2024, conforme o Processo nº 002219/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0516/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Carvalho Barboza, Analista Municipal/Médico Pediatra, Matrícula nº 851046, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.4.2024 a 15.5.2024, conforme o Processo nº 033560/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0517/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Jaiara Medeiros Gomes Ospina, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, Matrícula 952702, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 002680/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0518/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 007786/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Adriane Ferreira Soares, Professora, Matrícula nº 130370, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Adriane Ferreira Soares, Matrícula nº 130370, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Adriane Ferreira Soares, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130370, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0519/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012377/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Stephany Arraiz Stockhammer, Professora, Matrícula nº 846886, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência III-4, a contar de 8 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.



Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Stephany Arraiz Stockhammer, Matrícula nº 846886, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Stephany Arraiz Stockhammer, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 846886, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0520/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 015503/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Cristiane Nascimento Cappelle do Vale, Professora, Matrícula nº 30405, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-5 para a Classe/Referência III-5, a contar de 12 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Cristiane Nascimento Cappelle do Vale, Matrícula nº 30405, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Cristiane Nascimento Cappelle do Vale, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30405, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0521/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 017386/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Giulianne de Queiróz e Silva, Professora, Matrícula nº 28682, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

| CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------|
| II-2 para II-3                | 2015/2017   | 19.6.2017   |
| II-3 para II-4                | 2017/2019   | 19.6.2019   |
| II-4 para II-5                | 2019/2021   | 19.6.2021   |
| II-5 para II-6                | 2021/2023   | 19.6.2023   |

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Giulianne de Queiróz e Silva, Matrícula nº 28682, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Giulianne de Queiróz e Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 28682, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-6, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0522/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Poliana Freitas Neves, Técnico Municipal/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 958759, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 034335/2023.

Boa Vista - RR, em 1º de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.030137/2023  
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Ruth Ambrósio Monteiro

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora RUTH AMBRÓSIO MONTEIRO, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, matrícula n. 26994, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, uma vez que não possui direito ao usufruto do terceiro quinquênio da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE**  
**VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 18 – PREF. BOA VISTA – GUARDA**  
**MUNICIPAL, DE 4 DE MARÇO DE 2024**

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna pública a relação dos candidatos com a matrícula homologada no curso de formação profissional – 1ª e 2ª chamadas, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

**1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA**  
**HOMOLOGADA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (1ª E 2ª CHAMADAS)**

1.1 Relação dos candidatos com a matrícula homologada no curso de formação profissional (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001072, Adrianne dos Santos Souza / 10006317, Alderleide da Silva Bezerra / 10003293, Alex Silva de Franca Albuquerque / 10011223, Alexandre Lucas Sousa Regis / 10004298, Aline Dayara da Silva Barbosa / 10001761, Ana Carolina Santana Baldi / 10001828, Andre Matheus de Menezes Gomes / 10002439, Andre Silva de Paula / 10001986, Andre Wendel Negreiros de Lima / 10000396, Angelo Faria Adona Sousa / 10004226, Antonio de Jesus Carvalho / 10012635, Aurea Alice Soares Pereira / 10000777, Brenda Lima Cruz / 10002911, Bruna da Silva Grangeiro de Carvalho / 10001810, Bruna Gomes Firmino Rebouças / 10000262, Caio Henrique Alves Cruz / 10009186, Chanterson Trautmann Xaud / 10009449, Claudivania de Sousa Moraes / 10006471, Daniel Costa Nascimento / 10001904, Daniel Martins Santana Brasil / 10009229, Daniel Teixeira Almeida / 10006832, Denisy da Costa dos Santos / 10011506, Eduardo Alves Nascimento / 10010535, Elena Mairy Silva de Freitas / 10006000, Elias Sousa Silva / 10015935, Ellen Kethleen Carvalho da Silva / 10004891, Emanuel Correia da Silva / 10000061, Emylle Ribeiro Bomfim / 10005040, Eros Ferreira da Silva / 10006375, Fabricio Sousa Araujo / 10000221, Fernando dos Santos Barbosa / 10003151, Francineide das Dolores Martins / 10005975, Francisco Alexandre dos Santos Souza / 10003332, Francisco Pereira do Nascimento / 10011028, Francivaldo Barroso Braga Penha / 10000798, Gabriel Wisley dos Santos Campos / 10008166, Gabriela Araujo da Silva / 10006220, Geisielly Pinto da Silva / 10001842, Geysa Palomma Ventura Pereira / 10005784, Geziel Silva Araujo / 10001547, Gian Luca da Silva Mendes / 10004473, Hadassa Leandro Silva Said / 10006675, Heric Antonino da Silva Tavares / 10006338, Hudson Jardim de Souza / 10005534, Igor Lima da Mota / 10015348, Illuanna Haminnah Ferreira Chaves / 10003776, Ingrid Bispo Nascimento / 10000686, Ivan Braga Silva / 10010829, Izabela Leia Gomes de Assis Dantas / 10000671, Izabella Felix da Silva / 10003070, Jakson Sales de Oliveira / 10000603, Jaqueline Lobato Barbosa / 10005717, Joao Luciano Chagas Neto / 10010713, Jonas Mota Sousa / 10008538, Jonathan Augusto de Albuquerque Cavalcanti / 10004520, Jose Antonio Wickert da Silva / 10011948, Jose Nilton Ferreira Lima / 10006091, Josenilton Vintura de Sousa / 10001529, Josias Rodrigues Fernandes / 10000106, Jucileia Leite da Silva / 10014378, Juliano Gomesdalluz / 10007862, Kaio Vinicius Gomes de Carvalho / 10000111, Kamylla Christhine Minero Penha / 10005151, Karla Kassia Lira Batista / 10009469, Karoline Albuquerque Prestes Marques / 10002089, Katielly Duarte Andrade / 10007075, Kleber Junior Moura Cruz / 10004190, Krishna Nathanne Marques Peres / 10002350, Lara Bezerra Araujo / 10000666, Larissa Almeida de Moura / 10001666, Larissa Viana da Silva Figueiredo / 10004078, Lauanny Sousa Ferreira / 10009789, Laysa Rayane Schmidt dos Santos / 10004608, Leandro Pereira Lins / 10002858, Leonan da Silva Souza / 10002381, Leonardo Silva Batis-

ta / 10000273, Luana Mayara Silva dos Santos / 10010334, Lucas da Silva de Almeida / 10003799, Luhan Gabriel de Aguiar dos Santos / 10000177, Luiz Henrik Reis de Carvalho / 10000219, Mac Laner Ramos de Paula / 10000011, Magali Rosendo Costa / 10007505, Marcel Miranda de Albuquerque / 10002930, Maria do Socorro Sousa Santos / 10008100, Matheus Lopes de Sousa / 10007590, Matheus Machado Passos / 10002920, Mathyelson Silva de Sousa / 10001095, Mauro Rufino dos Santos / 10004642, Monique Feitosa da Costa Sousa / 10000179, Monique Oliveira de Souza / 10005049, Nathalia Moura de Souza / 10006006, Nathamy da Silva Mendes / 10005352, Paulo Henrique Vilar Bezerra / 10006948, Priscilla Holanda de Melo / 10006529, Rafael Souza Coimbra e Silva / 10008834, Raiane Lima da Silva / 10002394, Raphael Victor da Silva / 10005061, Rarissa Kelly Lima Roque Alencar / 10000332, Renan Adriano Fernandes Giro / 10001295, Renilton da Conceicao de Assis / 10000833, Rhenore Wendell Oliveira Barroso / 10008827, Rivaldo Silva Nascimento de Sousa / 10005840, Robson Bernardo Macedo Rosas / 10003508, Rodrigo Ferreira de Melo / 10007582, Roseane Catharine Guimaraes Pinheiro / 10002457, Rosineide Pereira Martins / 10006288, Sayonara Fernanda Nobre Medeiros / 10003171, Sergio Matheus Miranda Affonso / 10000006, Suenny Soares dos Santos / 10000072, Tais Laine Martins Pereira / 10005443, Tayara Suzy Diniz de Souza / 10009530, Tayla Santos Batista da Silva / 10004757, Taynara Siqueira da Silva / 10009496, Teofilo Craveiro Ferreira / 10000376, Thais Carlos Fonseca Torres / 10006161, Thamyres Magalhaes Peixoto Leandro / 10007944, Thaynar Patricia Moreira Barca / 10005960, Thiago Borges de Sousa / 10004196, Thiago Lobao Santos / 10002417, Valkiria Pereira Pontes / 10009064, Vanessa Rodrigues Costa / 10002385, Veronica Silva da Cruz / 10004727, Victor Hugo de Lima e Sousa / 10011755, Victor Rafael Cruz da Silva / 10009831, Victor Ricardo de Brito Freitas / 10000248, Victoria Reggia Oliveira Santos / 10000313, Vinicios dos Santos Rosa / 10003426, Vitoria Sousa da Silva / 10000212, Wagner Monteiro de Sousa / 10015706, Wallency Steven da Luz / 10007733, Wellington Ronsoly dos Santos / 10001359, Wemerson Almeida de Sousa / 10001003, Wesley Gabriel Roza Leal / 10005326, Widson Catao de Freitas / 10003480, Wilyson Ferreira Regis.

1.1.1 Relação dos candidatos com deficiência com a matrícula homologada no curso de formação profissional (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011451, Adailton de Almeida Silva / 10008212, Alessandro Monteiro da Silva / 10002155, Andre Higino Quezado Andrade / 10004927, Bruna Alves Azevedo / 10008906, Gabriel Reis Santos / 10010199, Gerlyany Ferreira dos Santos / 10007324, Glaydson Wilson Silva de Oliveira / 10008687, Hianyny Martins Sarmento / 10010187, Icaro Rodrigo Reis Silva / 10009662, Jonas Rost Mittanck / 10007028, Larissa Michelle Silva dos Santos / 10014203, Monica Araujo Oliveira / 10015735, Rafaela Souza Garcia de Araujo / 10009177, Thaylla Raquel de Souza Duarte / 10007927, Victoria Raquel Silva Campos.

1.1.2 Relação dos candidatos sub judice com a matrícula homologada no curso de formação profissional (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009330, Alessandro dos Santos Silva / 10004140, Lara de Sousa Dias.

1.1.3 Relação dos candidatos sub judice com deficiência com a matrícula homologada no curso de formação profissional (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015346, Anderson de Souza Alves.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves  
Presidente da Comissão do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 46/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 279/2024/SMEC referentes ao Processo 033656/2023, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos diferenciados do Instituto Alfa e Beto (IAB) para alunos da rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, para atendimento no ano letivo de 2024.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

| PROCESSO 003358/2023 - CONTRATOS: 572/2023 e 573/2023 |                              |              |               |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| NOME                                                  | CARGO/FUNÇÃO                 | MATRÍCULA    | FISCAL/GESTOR | PROCESSO     |
| Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante                  | Professor de Educação Básica | 26320        | Fiscal        | 0033656/2023 |
| Telma Marly Almeida Gomes                             | Professor de Educação Básica | 29256/853654 | Fiscal        |              |
| Railene de Moura Azevedo                              | Professor de Educação Básica | 27409/853701 | Gestora       |              |

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 de março de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

SMSA      Processo nº: 21556/2023/SMEC – Desm. 25666/2022-

Espécie: Contrato nº 008/2024/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023  
Valor Total: R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS  
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA - EPP

CNPJ: 08.902.990/0001-65  
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.  
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

SMSA      Processo nº: 21556/2023/SMEC – Desm. 25666/2022-

Espécie: Contrato nº 009/2024/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023  
Valor Total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos re-

ais).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS. ITEM 6.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: J. P. BRAGA PESSOA LTDA  
CNPJ: 40.628.213/0001-87  
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 846/2024/SMEC  
Espécie: Contrato nº 011/2024/SMEC  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
Valor Total: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA 11ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO

– As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 020701 – SMEC  
Fonte de Recursos: PRÓPRIO  
Programa de Trabalho: 12.361.0016.2040 – PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: INSTITUTO CONHECER  
CNPJ: 17.681.574/0001-75  
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24110/2022/SMEC  
Espécie: Contrato nº 263/2024/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023  
Valor Total: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;
- Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE;



g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.939.551/0001-64

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 24110/2022/SMC

Espécie: Contrato nº 264/2024/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Valor Total: R\$ 124.065,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 45.845,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 24.383,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais);

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP

CNPJ: 21.776.066/0001-48

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 24110/2022/SMC

Espécie: Contrato nº 265/2024/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Valor Total: R\$ 220.955,86 (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA

**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 36.661,80 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 94.923,45 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 40.310,37 (quarenta mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 4.039,40 (quatro mil, trinta e nove reais e quarenta centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 11.102,10 (onze mil, cento e dois reais e dez centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 30.349,10 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.569,64 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 08.086.641/0001-12

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 24110/2022/SMC

Espécie: Contrato nº 266/2024/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Valor Total: R\$ 1.036.090,59 (hum milhão, trinta e seis mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 54.998,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 268.967,65 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 393.267,94 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional

Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 59.155,90 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 53.224,25 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO - QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 156.027,25 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 50.448,75 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: R. V. RAMOS LTDA  
CNPJ: 34.802.595/0001-10  
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.  
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 33656/2023/SMEC  
Espécie: Contrato nº 279/2024/SMEC  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
Valor Total: R\$ 8.154.499,00 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DIFERENCIADOS DO INSTITUTO ALFA E BETO (IAB) PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR, PARA ATENDIMENTO NO ANO LETIVO DE 2024.

– As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

a) Gestão/Unidade: 020701 – SMEC  
Fonte de Recursos: PRÓPRIO  
Programa de Trabalho: 12.361.0016.2036  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
b) Gestão/Unidade: 020701 – SMEC  
Fonte de Recursos: PRÓPRIO  
Programa de Trabalho: 12.361.0018.2046  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO  
CNPJ: 08.458.084/0001-13  
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.  
Vigência: – O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18949/2023/SMEC  
DESM. do Processo nº 3834/2023/SMST  
Espécie: Contrato nº 280/2024/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023  
Valor Total: R\$ 335.133,13 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e treze centavos).

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SMEC.

– As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: HGN - EMPREENDIMENTOS ME  
CNPJ: 84.011.170/0001-61  
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.  
Vigência: – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

– O contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado e atendido ao disposto no § 2º, do art. 57 da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 44/2024/SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5228, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se as servidoras ENDRIA DANIELE OLIVEIRA SARRAFF, matrícula nº 29974 e ANA PAULA GAUGER, matrícula nº 951.392, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 016/2024-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 025441/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 27 de fevereiro de 2024

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 045/2024-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5228, e;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital da Criança Santo Antônio - formalmente designados em:

Presidente: Francinete da Silva Rodrigues (Direção Geral)

Coordenadora: Nane Araújo Carvalho de Oliveira



(Coordenadora do NSP)  
Membro: Yosvany Marquez (Direção Técnica)  
Membro: Luciana Cabalchini (Direção administrativa)  
Membro: Karina Brasil Wanderlei (Coordenação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Divulgação)  
Membro: Jurema do Socorro Monteiro (Coordenadora do Núcleo de Acesso e Qualidade)  
Membro: Antônia Viviane Menezes Souza (Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Hospitalar).  
Membro: Peter Mello (Comissão de Revisão de Óbito)  
Membro: Lediane Natilli Bento da Silva (Coordenação SCIH)  
Membro: Laudineia Barros da Costa Bonfin (Direção de Urgência e Emergência)  
Membro: Rodrigo Augusto Zaguri Cardoso (Direção de Enfermagem)  
Membro: Maria José Stocker (Coordenadora de Enfermagem da Urgência e Emergência)  
Membro: Alexsandra Kisseloff de Aquino (Coordenadora de Enfermagem dos Blocos)  
Membro: Maiana Cinthia G. Marques (Coordenação de Enfermagem da UTI)  
Membro: Tayna Macedo Oliveira (Coordenação de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME)  
Membro: Betânia Braga da Silva (Coordenação da Farmácia)  
Membro: Mareny Damaceno Pereira (Comissão de Revisão de Prontuário)  
Membro: Deborah Monteiro (Coordenação da Agência Transfusional)  
Membro: Gisele Guimarães de Oliveira (Gerenciamentos de Resíduo Sólido de Saúde)  
Membro: Lauro André Inácio Cavalcante (Coordenação do apoio terapêutico)  
Membro: Tarciso Meyra Galvão (Coordenação de Diagnóstico por Imagem)  
Membro: Pedro A. de Oliveira (Coordenação de nutrição e dietética)

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 273/2020-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5216, de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 27 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 46/2024/SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5228, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 953.334 e OSEIAS LIMA SILVA, matrícula nº 951.627, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 017/2024-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 028919/2023-SMSA, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 /SEMAD, PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022 DO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010003.16330163900001444/2022 - SEMAD, CUJO OBJETO TRATA DO EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHO AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE MANAUS, PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA / RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 26 de fevereiro de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 28 de fevereiro de 2024

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 47/2024-SMSA

INSTITUI NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SALA DE SITUAÇÃO PARA DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

CONSIDERANDO a criação, no âmbito do município, de um serviço estratégico de informação e ação em saúde pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do município bem como, estabelecer articulação junto a outros setores;

CONSIDERANDO a importância de avaliação, monitoramento, elaboração e execução de ações coordenadas frente às situações que requeiram ações e decisões imediatas diante das emergências em saúde pública e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, e fortalecimento das ações de vigilância e prevenção da ocorrência de surtos e epidemias de dengue e outras arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Sala de Situação para dengue e outras arboviroses para fortalecer a capacidade de resposta local, por meio da colaboração entre diferentes setores.

Parágrafo Único. A Sala de Situação para dengue e outras arboviroses terá como atribuições:

I – Planejar ações e construir planos de enfrentamento de Emergência em Saúde Pública;

II – Monitorar a situação epidemiológica de dengue e outras arboviroses;

III – Avaliar a probabilidade da ocorrência do risco da emergência por arboviroses;

IV – Indicar a ativação de um Centro de Operações de Emergências (COE) em caso de Emergência em Saúde Pública por dengue e/ou outras arboviroses.

Art. 2º. A Sala de Situação será formada por representantes dos seguintes setores (Quadro 1).

Quadro 1. Membros Titulares da Sala de Situação para dengue e outras arboviroses

| Setor                                                               | Titular                              | Cargo                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete/SMSA                                                       | Regiane Batista Matos                | Secretária Municipal de Saúde                                                   |
| Superintendência de Vigilância em Saúde                             | Ana Paula dos Santos da Silva Merval | Superintendente de Vigilância em Saúde                                          |
| Superintendência de Atenção Básica                                  | Rayssa Leite Triani                  | Superintendente de Atenção Básica                                               |
| Superintendência de Atenção Especializada                           | Namis Levino da Silva Filho          | Superintendente de Atenção Especializada                                        |
| Superintendência de Atenção Farmacêutica                            | Moyses Humberto Carvalho de Oliveira | Superintendente de Atenção Farmacêutica                                         |
| Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses                        | Maria Fernanda Antunes Martins       | Diretora da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses                        |
| Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores | Greiner Costa da Silva               | Analista do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores |

|                                                           |                                  |                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde | Priscila Alencar Azarak          | Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde |
| Direção Executiva de Assistência à Saúde                  | Fabiano Almeida Sousa            | Diretor - Direção Executiva de Assistência à Saúde                        |
| Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde   | Lucimara Araújo de Almeida       | Coordenadora do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde   |
| Assessoria de Comunicação                                 | Sandra Michelli Andrade Carreiro | Assessora de Comunicação da SMSA                                          |

Art. 3º. No caso de ausência do representante, a substituição será feita por seus substitutos (Quadro 2).

Quadro 2. Membros substitutos da Sala de Situação para dengue e outras arboviroses

| Setor                                                               | Membro Substituto              | Cargo                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete/SMSA                                                       | Honei Wilson da Rocha Maceio   | Assessor da Secretaria Municipal de Saúde                                             |
| Superintendência de Vigilância em Saúde                             | Daniel Bernadino Zanona        | Assessor da Superintendência de Vigilância em Saúde                                   |
| Superintendência de Atenção Básica                                  | Edilberto Furtado Nobre        | Assessor da Superintendência de Atenção Básica                                        |
| Superintendência de Atenção Especializada                           | Thiago da Silva Bonates Araújo | Assessor da Superintendência de Atenção Especializada                                 |
| Superintendência de Atenção Farmacêutica                            | Ian Oliveira Carvalho          | Assessor da Superintendência de Atenção Farmacêutica                                  |
| Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses                        | Francisco Samuel Matias Garça  | Coordenador do Núcleo de Vigilância e Controle de Animais Peçonhentos e Sinantrópicos |
| Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores | Washington Alves de Sousa      | Coordenador de Endemias                                                               |
| Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde           | Jacqueline de Aguiar Barros    | Analista do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde                 |
| Direção Executiva de Assistência à Saúde                            | Enolla Rita Fonseca            | Assessora - Direção Executiva de Assistência à Saúde                                  |
| Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde             | Débora de Almeida Soares       | Assessora do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde                  |
| Assessoria de Comunicação                                           | Larissa de Araújo Pereira      | Assessora de Comunicação da SMSA                                                      |

Art. 4º. A qualquer tempo, caso seja avaliada a necessidade de inclusão de outras instituições, estes serão convidados imediatamente para integrarem o grupo.

Art. 5º. O Gestor da Superintendência de Vigilância em Saúde presidirá as reuniões da Sala de Situação, sendo que na sua ausência ou impedimentos eventuais, a reunião será presidida pelo responsável pela área técnica do evento/agravo em pauta ou o indicado por este.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 178/2022 - SMSA, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista/RR nº 5623, de 13 de maio de 2022, página 8.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 28 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 032467/2019 – SMSA.  
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 227/2022-SMSA.  
Objeto: APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 227/2022 – SMSA, o REAJUSTE De 7,18% (sete vírgula dezoito por cento), conforme Parecer Técnico n.º 001/2024 SMO-IE.  
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programá-

tica: 10.122.0032.2091;  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: MCA CONSTRUTORA - EIRELI.  
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 13/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sheyla Santana Me-deiros, matrícula nº 847935 e Karuliny Taveira Maia, matrícula nº 27928, em substituição aos servidores Ney José Soeiro da Silva e Sarah Riller Yared da Silva, para atuarem como FISCALIS do Contrato Administrativo nº 750-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022 referente ao Processo nº 9599/2022/SEMGES, que tem como objeto a locação do imóvel situado na avenida São Sebastião, nº 473 bairro Cambará, município de Boa Vista-RR, a fim de atender o Projeto ArtCanto.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 21 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: 5840/2020/SEMGES  
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.  
Objeto: O presente termo tem por objeto rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO do CONTRATO 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, e ratificar as demais cláusulas.  
De acordo com o presente instrumento, CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO do CONTRATO 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, por igual período e valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES  
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.047.505/0001-93.  
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

Na publicação da PORTARIA 67/2023/SEMGES/ASSEPRO/GA/SEMGES – PROCESSO Nº 15470/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no

fornecimento de cestas de complementação alimentar.

Publicado no D.O.M. 5900 de 05 de julho de 2023.

Onde se lê: servidora ALBA KATARINA CORDEIRO.

Leia – se: servidora ALBA KATARINA DA SILVA CORDEIRO.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

Atenciosamente,  
(assinado eletronicamente)  
Angelita Aparecida de Oliveira  
Apoio Administrativo/ASSEPRO/GA

De acordo:

(assinado eletronicamente)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 00002/2024

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunto, nos termos do artigo 86 inciso IV § 4º da Lei Complementar 1.223/09, faz saber que foi notificado a pessoa física abaixo relacionada, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, para promover saneamento das pendências relativas ao Iss- Eventos.

| NOTIFICAÇÃO | CONTRIBUINTE                                    | CPF/CNPJ           | Insc. Municipal | Endereço                              |
|-------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 66007/2023  | Associação dos Motociclistas Roraima Moto Clube | 11.165.755/0001-62 | 880374.9        | PC do Centro Cívico s/n Box 01 Centro |

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 00003/2024

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao munícipe abaixo discriminado, com base no art. 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando ciente, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

| Auto de Infração | Município/Empresa           | CPF/CNPJ       | Insc. Municipal      | NUP         | Endereço                 |
|------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------|--------------------------|
|                  |                             |                | Insc. Cartográfica   |             |                          |
| 08959/2023       | Maria Antônia de Melo Vitor | 523.291.513-49 | 01.09.048.0270.001.7 | 031010/2023 | Rua. Das Rosas---Pricumã |

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2024

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 0005197 / 2023 / SEMMA.  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6 / 2024 / SEMMA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVIDO AO FATO DA EMPRESA A2 GESTÃO AMBIENTAL LTDA (INCORPORADA), PORTADORA DO CNPJ 17.214.108/0001-80 TER SIDO INCORPORADA PELA EMPRESA ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA (INCORPORADORA) PORTADORA DO CNPJ 14.497.469/0001-92.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0059 2.322 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.35.00, FONTE DE RECURSOS: Próprio.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E CONTRATOS

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 6/2024/SEMMA, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 6039 de 02 de fevereiro de 2024:

1.1. Onde se lê: “Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 15 451 0059 2.322 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio”

1.2. Leia – se: “Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 15 451 0059 2.322 Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 Fontes de Recursos: Próprio”



Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024/SEMUC/GAB/SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, RAILANY ALVES SOUZA, Assessora de Imprensa 2, matrícula nº 851.159, a receber suprimento de fundos para atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 1º de março de 2024.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ana Maria Florêncio Campos  
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 021/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 008/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6035 de 29 de janeiro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 005/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 28 de fevereiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 022/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 011/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6037 de 31 de janeiro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 007/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 28 de fevereiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO  
DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E  
PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2024

Aos vinte e seis (26) dia do mês de fevereiro de 2024, às 11h, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, localizada à Av. Cap. Júlio Bezerra, 1481 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cíveis Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. Às 11h10m, o Sr. Jullierre Pablo Lima da Silva, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, saudou os presentes agradecendo a presença e deu por aberto os trabalhos.

O Presidente disse que com base no almanaque da Guarda Civil Municipal, e de acordo com o quadro de carreira estabelecido na lei 2.361, de 16 de dezembro de 2022, há guardas civis municipais que serão avaliados para atualização de promoção funcional. O Presidente frisou ainda que as vagas surgiram em virtude de vacância e que serão preenchidas de acordo com os critérios legislativos da lei 1012, regulamentada pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008.

Nada mais havendo a tratar, às 11h55min, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Jefferson de Almeida Silva, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Jullierre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito  
Presidente

Jeferson de Almeida Silva  
Superintendente da GCM  
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva  
Membro (GCM mais Antigo)

Cheyenne Pontes Miranda  
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita  
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia  
Membro (Representante da SMAG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO ADITVO DO CONTRATO

Processo nº: 021557 - SMPE/SAL/COP/2023 DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 027324/2022  
Espécie: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 401-SMPE/SAL/COP/2023  
Objeto: Aquisição De 3.000 (Três Mil) Kits De Enxovais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.  
Valor: O valor do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato é de R\$ 71.137,50 (setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 08 244 0078 2262, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Próprio.  
Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE  
Contratada: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA  
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 095/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regiane Lima Ramos, cargo Diretora Executiva, para responder interinamente pela Presidência desta Fundação, automática, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, pelo período de 02 à 07/03/2024, perfazendo a substituição interina sem efeitos financeiros, por motivo de afastamento do titular do cargo o servidor José Diego da Silva, no período supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 096/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA PRESI Nº 088/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6056, de 01 de março de 2024, que designou o Carlos Rafael Holanda de Oliveira, cargo Superintendente, para responder interinamente pela Presidência desta Fundação, automática e cumulativamente, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, pelo período de 02 à 07/03/2024, perfazendo a substituição interina sem efeitos financeiros, por motivo de afastamento do titular do cargo o servidor José Diego da Silva, no período supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 097/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Danielle de Almeida Dias, matrícula 960427, para responder ao Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Diretoria Executiva-Direx, GNE-206, Diretora Executiva, cumulativamente com o cargo de Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento, sem remuneração, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento da titular do cargo a servidora Regiane Lima Ramos, cargo Diretora Executiva, no período de 02/03/2024 à 07/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 098/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Carla Silva Santos, cargo Chefe de Divisão, matrícula 79846, para responder interinamente pela Chefia do Setor de Liquidação – SELIC, automática e cumulativamente, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, pelo período de 04 à 23/03/2024, perfazendo a substituição interina sem efeitos financeiros, por motivo de afastamento do gozo de férias do titular do cargo o servidor Hamilton Rodrigo Cabral Ferreira, no período supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de março de 2024.

Regiane Lima Ramos  
Presidente da FETEC em exercício  
(assinado eletronicamente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 002, de 18 de Janeiro de 2024.

Torna pública a eleição e a posse de mandato de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/BV, para exercício janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 917, de 27.10.2006, alterada pela Lei nº 1.443 de 24 de julho de 2012, considerando o disposto no Art. 12 e 14, do Regimento Interno do CMDPI/BV e deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a eleição e a posse da Conselheira Titular MAIZA GEIZA DA SILVA MARCONDES, representante da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI, no cargo de Presidente do CMDPI/BV, para exercício janeiro de 2024 a janeiro de 2026, torna publico a eleição e a posse da Conselheira Titular VANESSA MATOS PIHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, no cargo de Vice-Presidente do CMDPI/BV, para exercício janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Vanessa Matos Pinheiro  
Presidente do CMDPI/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Janaina Silva Barbosa, Auxiliar Técnico Legislativo F-2, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10809, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, a incorporação do 5º (quinto) décimo de gratificação, Código GDI-300, de Diretor de Folha de Pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 163/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Ana Paula dos Santos Oliveira, Assessor da Procuradoria, matrícula nº 14282, referente ao exercício de 2024, que seriam gozadas no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, para serem usufruídas em data a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Raimundo Santos de Sousa, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 4832, referente ao exercício de 2024, que seriam gozadas no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 175/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) João Paulo Lima da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema, Código: GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 176/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 09 (nove) dias de férias ao servidor Alaôr Salazar Rocha, matrícula nº 1053, suspensas por meio da Portaria nº 993/2023, publicada no D.O.M. nº 5980, de 06 de novembro de 2023, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 14/03 a 22/03/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 177/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

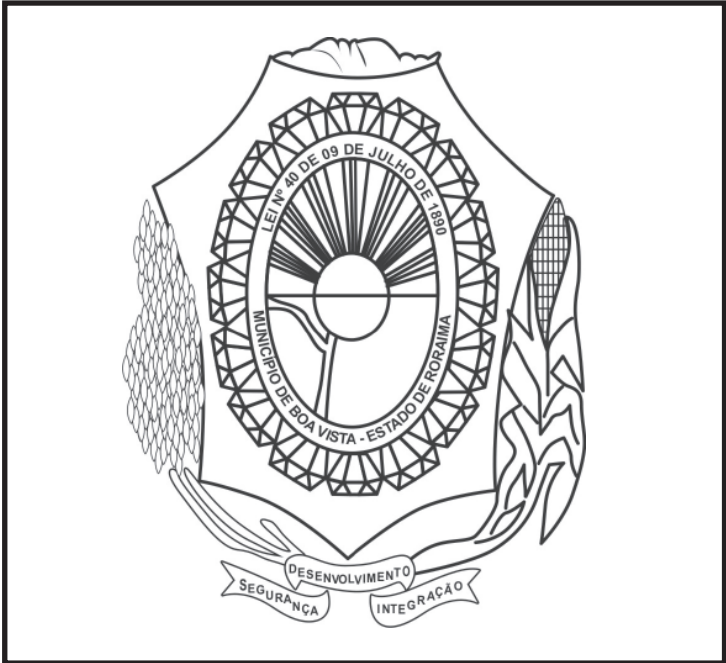
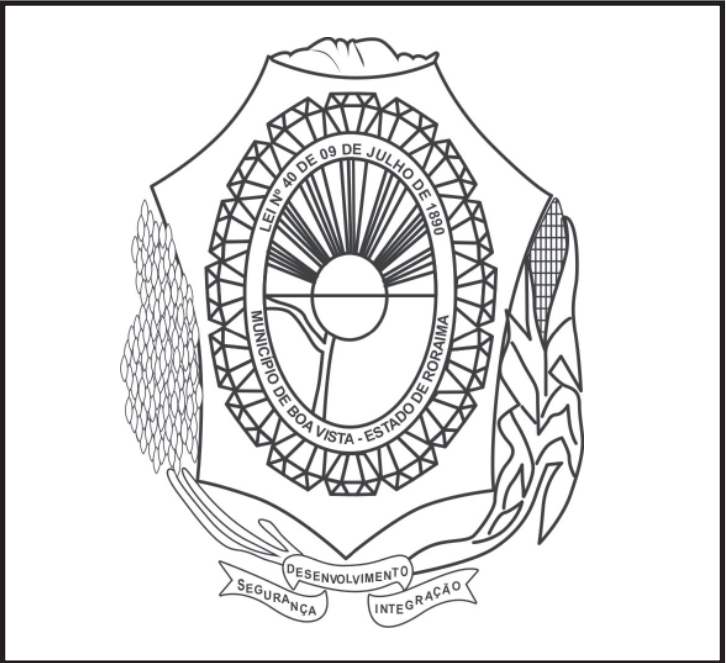
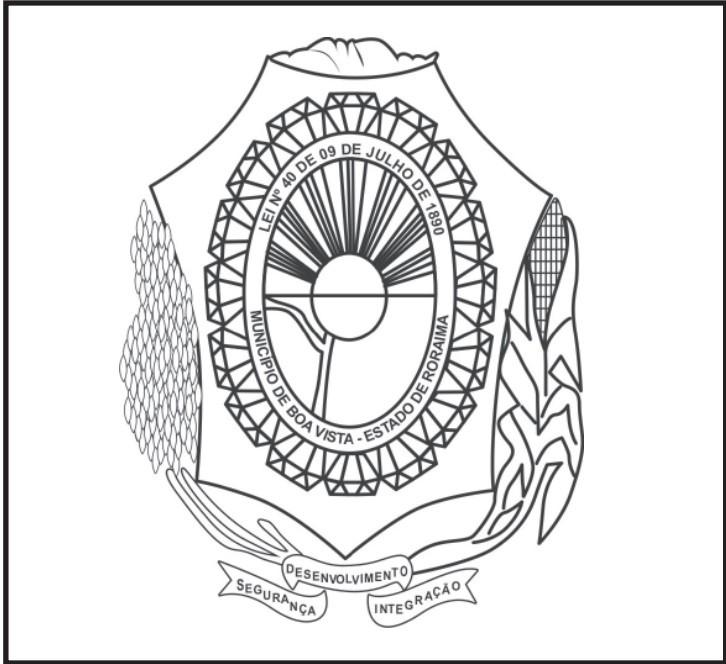
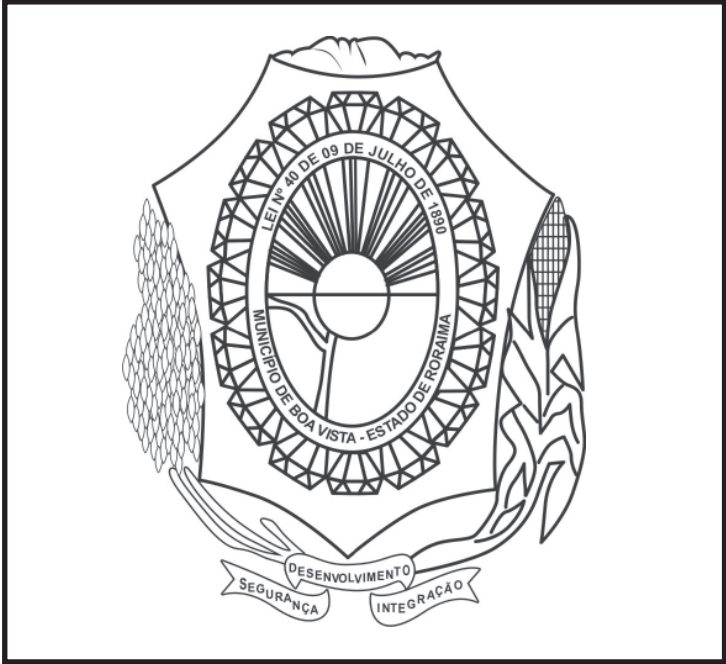
Art. 1º – Nomear o (a) interinamente o Senhor (a) Ubirajara Magalhães Silva, no cargo em Comissão de Diretor Geral - Código GNE-200, no período de 14/03 a 22/03/2024 – 09 (nove) dias, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

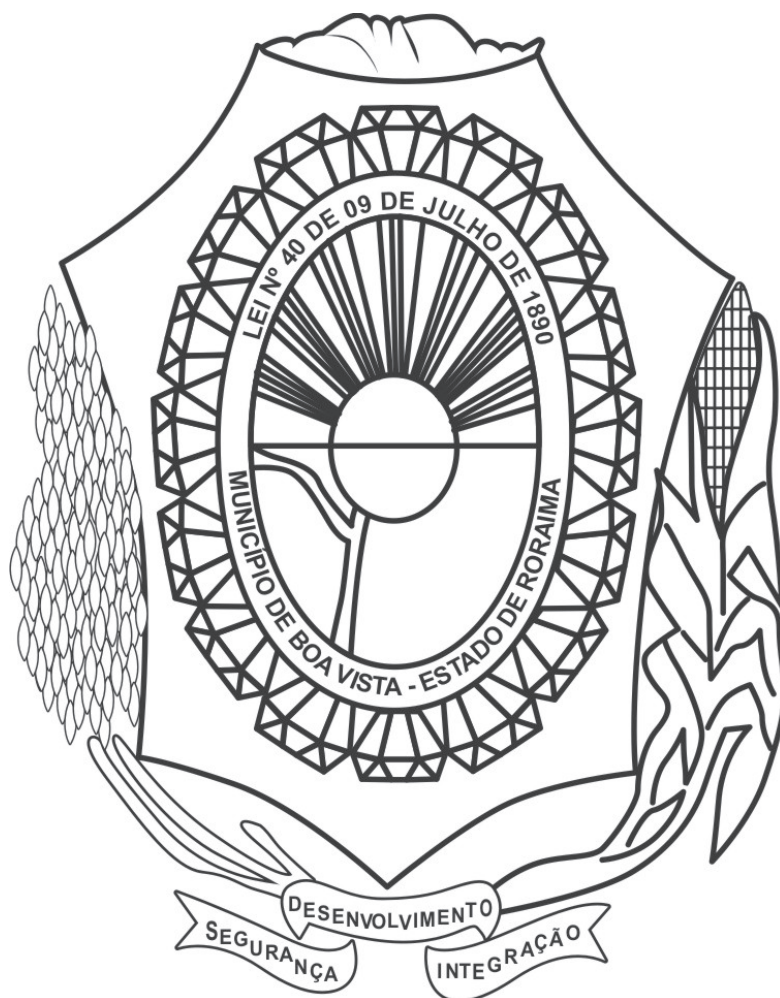
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**